



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31

Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br
CEP 19970-000 - Palmital - SP

PROJETO DE LEI Nº 028/2009

Justificativa

Senhor Presidente,
Nobre Pares,

Em atendimento aos jovens que estudam em Cursos Técnicos nas cidades de Assis/SP, Candido Mota/SP, Marília/SP e Ourinhos/SP, apresento este Projeto de Lei, para a apreciação dos nobres Vereadores, o qual visa isentar o Estudante de Curso Técnico de contribuir mensalmente com cesta básica ou outra contribuição que possa substituí-la. É de conhecimento de todos, que a exemplo dos estudantes Universitários, os Estudantes de Cursos Técnicos buscam também, com muita luta, dedicação e trabalho, uma melhor qualificação profissional, para que possam entrar no mercado de trabalho com maior conhecimento, almejando destaque, melhores salários e, conseqüentemente, melhores condições de vida.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31

Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br
CEP 19970-000 - Palmital - SP

Diante do exposto, conto com a compreensão de todos para a aprovação deste Projeto que isenta totalmente o Estudante de Curso Técnico de custos com o transporte.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado
Lacreta, em 30 de junho de 2009.


HOMERO MARQUES FILHO
Vereador - PT

